



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.313, DE 24 DE JULHO DE 2012

Declara de Utilidade Pública o LAR DOS IDOSOS SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos Sagrado Coração de Jesus, com sede a Rua Alfredo de Abreu, nº. 208, bairro Várzea, no Município de Lagoa Santa/MG

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de julho de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal